



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL  
Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

Termo de Quitação SEI-GDF - IBRAM/PRESI/SEGER/UCAF

**TERMO DE QUITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL**

**Interessado:** Terraviva Participações e Administração S.A.

**CNPJ:** 18.674.426/0001-96

**Empreendimento:** Supressão Vegetal na QNL 30, Conj. "A", Lotes 02, 04 e 06 de Taguatinga

**Processo de Compensação Florestal:** 0391-001846/2014

**Termo de Compromisso:** 100.04/2015

**Objeto:** Cumprimento da Compensação pela redução da Compensação Florestal por meio da contratação da prestação de serviços relacionados à calibração de decibelímetros e calibradores de decibelímetros, conforme a Deliberação nº 006/2015 - CCAF, e da aquisição de trenas eletrônicas, conforme a Deliberação nº 013/2018 - CCAF, na forma do Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº **100.04/2015** e seu Termo Aditivo no total de **R\$6.654,96** (seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Pelo presente Termo de Quitação, o presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM, com base na Informação Técnica SEI-GDF n.º 11/2019 - IBRAM/PRESI/SEGER/UCAF (27219731), que afirma a execução completa da compensação florestal supracitada, além de outros documentos constantes do processo SEI-GDF nº 0391-001846/2014, **ATESTA**, para os devidos fins, o cumprimento total da compensação pela redução da compensação florestal na forma prevista no Decreto nº 23.585/2003, não se estendendo às obrigações da compromitente quanto ao plantio de 40 (quarenta) mudas de espécies arbóreas nativas do bioma Cerrado. Assume-se no presente Termo que o valor de R\$ 32,94 (trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), que excederam ao valor da compensação florestal devida previsto na Cláusula Segunda do Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 100.04/2015, foram desembolsados pelo interessado a título de doação.

**EDSON GONÇALVES DUARTE**

Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONÇALVES DUARTE - Matr.:1689252-6, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 27/08/2019, às 08:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27232443)  
verificador= **27232443** código CRC= **ED71AF78**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

---

0391-001846/2014

Doc. SEI/GDF 27232443